

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Sede: Rua Mauá, nº 836 - casa 33 - Luz/São Paulo-SP - Cep 01028-000.
Telefone: (011) 228-2999 - FAX: (011) 228-2031

São Paulo, 15 de Março de 2000

A Promotoria de Assuntos de Defesa e Coletivos - ESP
Setor: Infância e Juventude

Recbi original
SF 15/3/00
[Assinatura]

O "Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de S. Paulo", encarregado, conforme ata em anexo, de levar à reunião da "Comissão Especial" que pesquisa e tem o objetivo de resgatar o Programa PROASF na cidade de São Paulo, vem, pelo presente, solicitar cópia dos seguintes documentos o mais urgente possível:

antiqua
em 26/06
Sr. Walter
CT/Si
[Assinatura]

1- Acordo feito entre a Prefeitura de São Paulo e o Ministério Público em que resultou o Decreto nº 36.804 de 11 de abril de 1997 (de "PROASF" para "Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua da Cidade de São Paulo").

2- Cópia da transcrição da Audiência Pública realizada no Centro Operacional das Promotorias do Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badurco nº 600 pelo Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula em 23 de junho de 1997 para debater com a sociedade civil e outros os motivos pelo qual o Proasf foi cancelado (apesar de ter sido uma Resolução do CMDCA e qual seria o destino das crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social da Capital).

Agradecendo antecipadamente a atenção de Vossas Senhorias, subscrevo-me atenciosamente.

Reozinha B. M. Almeida
p/ Fórum Municipal DCA-SP

